

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255 RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## **DECRETO 1152/2002**

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

## **DECRETA:**

ARTIGO 1º)- Por ocasião do feriado de Corpus Christi, fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 31 de maio de 2002, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de maio de 2002.

JOÃO BAPTISTA LUJAN -PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
-Secretária de Administração e Finanças-

. /